



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 80.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1011	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica (Bloco de Investimentos)		
449052	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
R\$	30.000,00		
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito		
339030	01MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	80.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 158, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta e na autarquia no exercício de 2019”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2019, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta e na autarquia, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

FERIADOS NACIONAIS (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)

- 01 de janeiro, terça-feira, Confraternização Mundial;
- 21 de abril, domingo, Tiradentes;
- 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalhador;
- 07 de setembro, sábado, Dia da Independência



do Brasil;

e. 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;

f. 02 de novembro, sábado, Finados;

g. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;

h. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97):

a. 09 de julho, terça-feira, data magna do Estado de São Paulo.

FERIADOS MUNICIPAIS: (Lei nº 3.880/06)

I - Religiosos

a. 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;

b. 13 de maio, segunda-feira, Festa em louvor a São Benedito;

c. 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

d. 08 de setembro, domingo, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha .

II - Feriado Civil

a. 24 de outubro, quinta-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2019:

a. 04 de março, segunda-feira, Carnaval;

b. 05 de março, terça-feira, Carnaval;

c. 06 de março, quarta-feira, Cinzas, até às 13 horas;

d. 24 de dezembro, terça-feira, véspera do Natal;

h. 31 de dezembro, terça-feira, véspera da Confraternização Mundial;

Parágrafo único - O dia 28 de outubro, consagrado ao funcionário público, conforme art. 294 da Lei nº 1.056/72, será comemorado no dia 25 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º - No exercício de 2019 não haverá expediente nos dias:

a. 21 de junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi;

b. 08 de julho, segunda-feira, véspera da data magna do Estado de São Paulo;

Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo 3º deste Decreto dar-se-á no período de janeiro a novembro de 2019.

§ 1º - A compensação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente, ou ainda, em dias de campanhas de saúde pública, campeonatos, eventos cívicos e outros conforme a necessidade dos serviços da Pasta em que estiver lotado o servidor, sendo que deverá ser à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos cada período de compensação.

§ 2º - O planejamento, a programação e a execução da compensação estabelecida neste artigo serão feitos sempre sob a supervisão e fiscalização da chefia imediata.

§ 3º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 4º - O Gabinete de cada Secretaria ficará responsável pelo controle dos relatórios de compensação dos seus servidores e a entrega final e definitiva ao Departamento de Pessoal, devidamente assinados pelo servidor e chefia imediata, deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 06/12/2019.

§ 5º - A falta da entrega do relatório de horas dentro do prazo estabelecido serão consideradas não compensadas as horas, bem como a não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e também o apontamento de falta ao serviço no(s) respectivo(s) dia(s).

Art. 5º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI



PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2018”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 11.993/18 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2018, na forma abaixo estabelecida:

- I – de segunda a sexta-feira:das 9 às 22 horas
- II - aos sábados: nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 das 9 às 16 horas
- III - aos domingos: nos dias 02, 09, 16 e 30 das 9 às 13 horas
no dia 23 das 9 às 16 horas
- IV – véspera de Natal e Ano Novo: nos dias 24 e 31
- a) lojistas: das 9 às 16 horas
- b) supermercados e congêneres: até às 18 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera o Decreto nº 178/2017”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de

Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 178, de 20/12/2017, alterado pelos Decretos 47, de 26/04/2018; 87, de 05/07/2018; e 120, de 18/09/2018, e acresce a alínea “g” neste inciso, os quais passar a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

.....

II - ...

.....

d) ...

.....

- Pré-Escola: 05/02, 04/05, 27/07, 28/09, 13 e 17/12;

.....

g) Avaliação do Plano Escolar:

Creche: 17/12

Pré-Escola: 14/12”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itapira – 2018/2022”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.244/2000, alterada pela Lei nº 4.979/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados no CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITAPIRA, os membros



abaixo, representantes das entidades que especifica:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Luciano Donisete Couto

Suplente: Erica Silvia Goulart Poli

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Juliana Novais Diniz Vieira

Suplente: Andresa Aparecida Riboldi Machado

Titular: Maria Isabel Meneghini Barbosa

Suplente: Patricia Cavatan Silva

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Juscimara Aparecida Silvestre Conrado

Suplente: Ana Luisa Catinelli

Titular: Ruty Dantas

Suplente: Camila Aparecida de Moraes Aricetti

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL:

Titular: José Hamilton Ravetta

Suplente: Janaina Baldessini Reis de Matos

Titular: Juliano Boretti

Suplente: Rafael Oliveira Pedroso

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 155, de 13/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ERRATA**

EM NOSSA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/11/2018

ONDE-LÊ:

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Andre Luis Batista	22.154.259-0	AS VII – Motorista	229/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

LEIA-SE

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Daniel Rodrigo Prado	30.670.189-3	AS VII – Motorista	229/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de novembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:



CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Gislaine Massaroli	44.548.667-3	GP IV – Psicólogo	195/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de novembro de 2018.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E DOSADORES ORAL TIPO SERINGA DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, para o Item 01 (R\$ 0,14); 11 (R\$ 0,35); 12 (R\$ 0,36); 13 (R\$ 0,55); 14 (R\$ 2,95); 15 (R\$ 2,95); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, para o Item 02 (R\$ 0,11); 03 (R\$ 0,13); 05 (R\$ 0,20); 06 (R\$ 0,21); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92, para o Item 09 (R\$ 0,30); 10 (R\$ 0,38); MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.434.334/0001-61, para o Item 04 (R\$ 0,12); 07 (R\$ 0,37); 08 (R\$ 0,37); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 19 DE NOVEMBRO 2018.

WAGNER LOURENÇO

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTALAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 129 de 26 de setembro de 2018, em cumprimento a Lei Complementar nº. 3.859, de 30 de janeiro de 2006, **INSTALA** as mesas receptoras para as eleições dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, a serem realizadas **nos dias 20 e 21 de novembro de 2018 no horário abaixo especificado**, as quais ficam compostas conforme segue:

No período **das 9:00 às 17:00 horas**:

- **Secretaria de Administração (Paço Municipal)** – Rua João de Moraes, 490
Vera Zago - presidente
Carmem Silvia Toledo Queiroz - membro
Giselda Aparecida de Oliveira Pelisser - membro
- **Secretaria de Educação** – Rua XV de Novembro, 155.
Gislaine Riciluca Rampim - presidente
Rita De Cássia Araujo Adorno Figueiredo - membro
Silvia Helena Canella Mantoan - membro
- **Secretaria de Planejamento** – Praça João Sarkis Filho, 205 – Edifício Pastor João Orcini.
Nair Gomes da Silva Raveta - presidente
Abel Silvio Galizoni Filho - membro
Rita de Cassia Lauri - membro
- **Secretaria de Serviços Públicos e Obras (Almoxarifado)** – Rodovia SP 147, Km 44,2.
Maria de Lourdes de Carvalho Silva - presidente
Ana Paula Bento - membro
Sonia Ferla - membro
- **Secretaria de Promoção Social** – Rua Vitório Coppes, 122.
Erica Cristiane Frai - presidente
Andre Takashi Matsumoto - membro
Damaris Noele Lima da Cunha - membro
- **Secretaria de Esportes e Lazer** – Major David Pereira, 399.
Ana Paula Batista Moraes da Silva - presidente
Priscila Samora Godoy Ribeiro - membro
Humberto Carlos Luchetti - membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** – Rua Benedita Lemes Ramos, 77.
Helena Alves da Silva Rocha - presidente
Selma Regina Zani de Souza - membro
Edno Moreira Henrique - membro
- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira** – Rua Rui Barbosa, 918.
Raquel Cássia de Campo Cardoso - presidente
Fernanda Cassia Farias dos Santos - membro
Lais Alves Martins - membro
- **Secretaria de Saúde (Hospital Municipal)** – Rua Reverendo Alfredo Guimarães, 111.
Shirley Cristina de Santana - presidente
Patrícia Leonello - membro
Andréa Maria Icassati Pereira - membro
- **Secretaria de Defesa Social** – Rua Almirante Barroso, 232.
Andrea Moraes da Silva - presidente
Silmara Tenório Martineli - membro
Adão Pessuto - membro

No período das **8h00min às 17h00min**, para as **urnas itinerantes**:

- **Urna Itinerante**
José Lucas de Melo
Gabriela de Matos Souza

Os responsáveis pela entrega e recolhimento das urnas e demais itens necessários para as mesas receptoras nas referidas secretarias, além dos membros da Comissão Especial serão:

- 1) Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz
- 2) Monise Andrioli Bitencourt
- 3) Anderson Carlos Guidolin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Esclarece-se, por fim, que os candidatos a conselheiros não poderão permanecer com as urnas e cédulas durante a votação, todos os apetrechos necessários à realização desta eleição ficarão sob a responsabilidade das pessoas acima elencadas e da Comissão Especial.

Itapira, 14 de novembro de 2018.


LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ
Presidente


ELIAS ORSINI


CRISTINA HELENA SILVA GOMES





PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

EDITAL Nº 08 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

REALIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS E
CAPACITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
da CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que a realização da PROVA PRÁTICA, para o cargo de motorista, que será aplicada no dia 25/11/2018 (domingo) às 8hs, devendo comparecer na Câmara Municipal de Itapira, à Rua João de Moraes, 404 - Centro, Itapira - SP.

Todos os candidatos que foram aprovados com nota igual ou superior a 50, ficam convocados e deverão comparecer no local das provas com antecedência de no mínimo de 1 (uma) hora, às 7:00 horas.

A partir das 7h45min as portas da Câmara serão fechadas e não serão aceitos candidatos que chegarem após esse horário, estando, desta forma desclassificados.

Todos os candidatos devem portar documento de identidade original e Carteira de Habilitação Nacional (CNH) que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação.

OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR
NO MÁXIMO COM 15 MINUTOS
DE ANTECEDENCIA DO INÍCIO DA PROVA OU SEJA
7h45min.

Segue abaixo relação dos candidatos convocados:

MOTORISTA - ITAPIRA

INSCR.	NOME	RG	POSIÇÃO
1084	JOSE SERGIO GRECCO JUNIOR	25807719 SSP SP	1º
375	JULIO HENRIQUE R. CAVALCANTE SANVIDO	430728980 SSP SP	2º
814	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	241602853 SSP SP	3º
838	ELIVAL ROGERIO DE SOUZA	177243892 SSP SP	4º
242	LUCIANO BENETIDO DE MORAES CARDOSO	430716679 SP SP	5º
649	MARCO WEEL	20119112 SSP/SP	6º
493	EDGAR PIRES DE LIMA	407950436 SSP SP	7º

12	JOSÉ SILVIO SARTORATO	10676017 SSP SP	8º
432	DEIVIDE VINÍCIUS NUNES DOS SANTOS	643189749 SSP/SP	9º
439	IVAN LUCAS DOMINGUES	47374264 SSP SP	10º
371	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	306701893 SSP SP	11º

Itapira/SP, 09 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 09 - 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-01/2018

A Câmara Municipal de Itapira/SP, COMUNICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01 - 001/2018, no que diz respeito aos seguintes itens, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Prova Prática 18/11/2018
Resultado da Prova Prática 27/11/2018
Classificação Final 05/12/2018
Homologação Final 10/12/2018

LEIA-SE:

Prova Prática 25/11/2018
Resultado da Prova Prática 27/11/2018
Classificação Final 05/12/2018
Homologação Final 10/12/2018

Itapira-SP, 09 de novembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira